

EDITAL Nº. 007/2011

A **FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO**, CNPJ 08.667.750/0001-23 torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, objetivando o preenchimento de 08 (oito) vagas para professores de disciplinas/oficinas do projeto **“Implantação do Núcleo de Formação para Conselheiros de Direitos de Crianças e Adolescentes e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba - “ESCOLA DE CONSELHOS”**, financiado, através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), nos termos do Convênio Federal nº. 739.201/2010, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Fundação José Américo (<http://www.fja.org.br>)
- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Fundação José Américo, e coordenado por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de 08 (oito) professores de disciplinas/oficinas no projeto **“Implantação do Núcleo de Formação para Conselheiros de Direitos de Crianças e Adolescentes e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – “ESCOLA DE CONSELHOS”**.
- O cadastro de reserva, a que se refere o item anterior, será constituído por 08 (oito) profissionais, de acordo com a Estruturação dos Cursos, conforme Matriz Pedagógica com conteúdo Programático constante no Anexo 03, sendo a contratação destes profissionais condicionada ao surgimento de vaga(s), bem como respeitada a ordem de classificação;
- O Contrato de Trabalho terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Individual, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período.
- O processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-à por meio de Prova de Títulos e Entrevista Oral, conforme estabelecido no item 4 do presente Edital;
- O candidato concorre à vaga relativa a Disciplinas/Oficina para o qual se inscreveu, quando não preenchidas as vagas e cadastro de reserva, o preenchimento acontecerá de acordo com critérios estabelecido pela Organizadora do Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 – As inscrições serão realizadas na Escola de Conselhos, situada na Praça Dom Adauto, 58, Centro, João Pessoa - PB, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00;

2.3 – Serão aceitas inscrições por procuração registrada em cartório e ficarão abertas no período de **27 de outubro a 03 de novembro de 2011 (dias úteis)**;

2.4 – Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos;

2.5 – O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo do Anexo 01 do Edital;

b) Cópia xerográfica de: RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante da última votação) e Comprovante de residência, todas as cópias deverão ser autenticadas;

c) Cópia xerográfica, devidamente autenticada, do diploma do curso de graduação.

d) Cópia xerográfica, devidamente autenticada, do Certificado ou Declaração de curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado e Especialização)

e) Cópia xerográfica, devidamente autenticada, do Certificado dos cursos de Aperfeiçoamentos;

f) Cópia xerográfica, devidamente autenticada, da Certidão de Tempo de Serviços na seguinte forma:

F1 - Para exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação;

F2 - Para exercício de atividades profissionais em Empresa Privada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, função, início e término do contrato e registro do empregador. Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação do cargo para o qual se inscreveu.

g) - Proposta de atividade conforme disciplina/oficina a ministrar (Proposta pedagógica com metodologia, recursos materiais necessários, estratégias de avaliação e monitoramento).

2.6 – No ato da inscrição o candidato deverá indicar o seu interesse por uma ou mais disciplina/oficina a ministrar, conforme conteúdo Programático discriminado no Edital;

2.7 – Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

2.8 – A inscrição do candidato implica na aceitação das exigências contidas neste Edital;

2.9 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos no Edital, de quaisquer documentos;

2.10 – A inscrição só será recebida e aprovada, após a entrega de toda documentação exigida pelo candidato e atesto do responsável pelo recebimento;

2.11 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.12 – É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e a por via postal/fax/correio eletrônico.

2.13 – As inscrições serão gratuitas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita – caso aprovado – fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura do cargo convocado;

3.2 – Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Ter aptidão física e saúde mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pela Junta Médica Central do Estado;
- f) Apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Carteira Profissional do Conselho e Comprovante de residência.
- g) Apresentar cópia autenticada do Diploma de Curso Superior, concernente ao cargo para o qual se inscreveu, de acordo com a escolaridade exigida no item 5.1 deste Edital, reconhecido pelo MEC;

3.3 – A contratação dar-se-á a critério da Fundação José Américo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação;

3.4 – O candidato contratado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo legal, terá seu contrato sem efeito;

3.5 – No caso de desistência formal do contrato, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

3.6 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

3.7 – A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Edital dentro do prazo legal tornará sem efeito sua contratação.

3.8 – A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Fundação José Américo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.9 – Estará impedido de assinar contrato, o candidato que:

- a. deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 03 deste Edital;
- b. apresentar declarações falsas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – O Processo de Seleção será realizado em duas etapas: Avaliação de Títulos e Entrevista Oral.

4.1.1 – Primeira Etapa: A Prova de Títulos será de caráter eliminatório e classificatório, tendo como área de seleção **POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir: **FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**.

<u>ALINEA</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR MÁXIMO POR ÍTEM</u>
a)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	1,50
b)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	1,0
c)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	0,5
d)	Experiência Profissional de no mínimo 01 ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas/oficinas, conforme conteúdo programático dos cursos.	3,5

e)	Experiência profissional na formação dos gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos.	3,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0

4.1.2 – Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação;

4.2 – Segunda Etapa – A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliado o perfil do candidato em relação às atribuições do cargo.

5. DO PERFIL DO CANDIDATO

5.1 O candidato a Ministrante de Disciplina/oficina deverá apresentar o seguinte perfil:

- Nível superior com formação nas áreas de Serviço social, Educação, Direito, Psicologia, Ciências Sociais e áreas afins.
- Experiência profissional, de no mínimo 01 ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas/oficinas dos cursos, conforme conteúdo programático disposto neste Edital;
- Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MINISTRANTES

Atribuições	Número de Vagas	Carga Horária	Remuneração R\$
1. Ministras aulas nas disciplinas/oficinas referentes à matriz curricular dos cursos 2. Elaborar material didático para disponibilizar aos alunos, em consonância com o conteúdo da matriz pedagógica dos cursos e encaminhar à coordenação antes do seu início.	08 (oito)	640 horas (total 20 cursos) 32 horas (cada curso) Carga horária diária de 8 horas – das 8h às 12h e de 13h às 17h	100,00 hora/aula menos descontos de encargos

7. DA ESTRUTURA DOS CURSOS

7.1 Os cursos estão estruturados em 03(três) módulos, conforme a matriz pedagógica com conteúdo programático a seguir:

<p>Módulo I Manhã 4h - Disciplina 1 História da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes no Brasil - Estatuto da Criança e do Adolescente: atualização/aprimoramento e desafios à efetividade da proteção integral</p>

<p>- Compromisso ético e político dos profissionais que trabalham com as questões da infância e juventude</p>
<p>Tarde 4h - Oficina 1 Conselhos de Direitos: objetivos, competências, atribuições, desafios e interface com outros órgãos do SGD - Controle - diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação</p>
<p>Manhã 4h Oficina 2 Conselhos Tutelares: natureza, principais atribuições, prática de trabalho cotidiana e dificuldades enfrentadas - Importância do planejamento, registro de dados, instrumentais do atendimento, elaboração de relatórios - Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA</p>
<p>Tarde 4h Oficina 3 Orçamento Público e Gestão da Política da Criança e do Adolescente - Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - Elaboração do Plano de Ação</p>
<p>Módulo II Manhã 4h Disciplina 2 Situação de vulnerabilidade, risco e violências que frequentemente acomete a população atendida pelos Conselhos Tutelares - A proteção à família – universalidade de direitos e singularidade da criança, adolescente e suas famílias - Diversidade e respeito às diferenças no atendimento à crianças e adolescentes com sujeitos de direitos (gênero, identidade sexual, etnia, raça e deficiência)</p>
<p>Tarde – 4h Disciplina 3 Sistema de Garantia de Direitos: interface, limites e atribuições dos principais atores (Ministério Público, poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Redes e Movimentos Sociais) - Atendimento em rede, intersetorialidade, comunicação e mobilização com instituições parceiras, redes de serviços e sociedade civil</p>
<p>Módulo III Manhã – 4h Disciplina 4 Políticas Públicas e Planos Nacionais: - Papel dos Gestores e da Sociedade Civil na Implementação dos Planos Nacionais, - SINASE, - Plano (Nacional e Estadual) de Promoção, Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária, - Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, - Plano (Nacional, Estadual e Municipal) de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Plano Nacional de Direitos Humanos</p>

Tarde 4h Oficina 4

Políticas Públicas e Planos Nacionais

- Plano Decenal *dos Direitos da Criança e do Adolescente*
- Discussão de propostas a partir do curso

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O resultado da entrevista é eliminatório sendo 7,0 (sete) a nota mínima para classificação;

8.2 A classificação final será feita com base na média da soma da nota da entrevista (de 7,0 a 10,0) e a nota do currículo (de 7,0 a 10,0).

8.3 Serão selecionados os candidatos a ministrantes de disciplinas/oficinas aprovados com pontuação mínima de 7,0 pontos pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas, e os demais para as vagas de reserva conforme a classificação;

8.4– Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Maior pontuação na prova de títulos;

10. DOS RECURSOS

10.1 – O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados do dia da publicação do resultado final do certame, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Escola dos Conselhos, situada na Praça Dom Adauto, 58, Centro, João Pessoa/PB, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00- telefones (83) 3214-3095

10.2 – Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

10.3 – Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

10.4 – Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Fundação José Américo.

10.5 – Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

10.6 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.7– Recursos que cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferido.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Fundação José Américo e publicado no endereço eletrônico (<http://www.fja.org.br>), obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

12. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

27/10 a 03/11/2011 - Recebimento das inscrições dos candidatos (das 09h às 11h e das 14h às 17h).

04 e 05/11/2011 - Análise de currículo

07/11/2011 - Divulgação dos horários das entrevistas

08/11 e 09/11/ 2011 - Realização das entrevistas (das 09h às 11h e das 14h às 17h)

11/11/2011 - Publicação do resultado

14/11/2011 - Prazo para recurso por parte do candidato

23 de novembro a 13 de dezembro – primeiras turmas dos cursos

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.fja.org.br>

13.3 – Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico da Fundação José Américo (<http://www.fja.org.br>)

13.4 – O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações concernentes ao resultado do Processo Seletivo Simplificado por telefone;

13.5 – A aprovação dos candidatos para o quadro de reserva no Processo Seletivo Simplificado gera, aos mesmos, somente expectativa de direito à contratação;

13.6 – A Fundação José Américo reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital;

13.7 – Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial;

13.8 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos;

13.9– Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos candidatos, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, NA ORGANIZADORA + ENDEREÇO + TELEFONE.

13.10– Os casos omissos serão resolvidos pela comissão junto a ORGANIZADORA.

13.11– Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO

MAYARA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA
Universidade Federal da Paraíba

MARIA DA CONCEIÇÃO VANDERLEI
Rede Margarida Pró-Crianças e Adolescentes

ROSINETE VELOSO CAMELO
Casa Pequeno Davi

GERMANNA BIONE DE OLIVEIRA HENRIQUES
Oficina da Cidadania

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
Data de nascimento: ___/___/___	RG:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:
Telefone fixo:	Celular:
Email:	
Graduado/Curso:	Titulação:
DISCIPLINA/OFICINA PRETENDIDA A MINISTRAR:	

João Pessoa ___/___/2011

Data ___/___/2011

Assinatura

ANEXO 2 – MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICA PARA A SELEÇÃO

CURRÍCULO

1.Nome/Endereço:

2..Formação Acadêmica:

3. Titulação:

4. Experiência profissional compatível com a temática a disciplinas/oficina ofertada nos Cursos, que deseja ministrar (informar tempo de experiência):

5. Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos (informar tempo de experiência):

ANEXO 3 – MATRIZ PEDAGÓGICA DOS CURSOS

<p>Módulo I Manhã 4h - Disciplina 1 História da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes no Brasil - Estatuto da Criança e do Adolescente: atualização/aprimoramento e desafios à efetividade da proteção integral - Compromisso ético e político dos profissionais que trabalham com as questões da infância e juventude</p>
<p>Tarde 4h - Oficina 1 Conselhos de Direitos: objetivos, competências, atribuições, desafios e interface com outros órgãos do SGD - Controle - diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação</p>
<p>Manhã 4h Oficina 2 Conselhos Tutelares: natureza, principais atribuições, prática de trabalho cotidiana e dificuldades enfrentadas - Importância do planejamento, registro de dados, instrumentais do atendimento, elaboração de relatórios - Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA</p>
<p>Tarde 4h Oficina 3 Orçamento Público e Gestão da Política da Criança e do Adolescente - Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - Elaboração do Plano de Ação</p>
<p>Módulo II Manhã 4h Disciplina 2 Situação de vulnerabilidade, risco e violências que frequentemente acomete a população atendida pelos Conselhos Tutelares - A proteção à família – universalidade de direitos e singularidade da criança, adolescente e suas famílias - Diversidade e respeito às diferenças no atendimento à crianças e adolescentes com sujeitos de direitos (gênero, identidade sexual, etnia, raça e deficiência)</p>
<p>Tarde – 4h Disciplina 3 Sistema de Garantia de Direitos: interface, limites e atribuições dos principais atores (Ministério Público, poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Redes e Movimentos Sociais) - Atendimento em rede, intersetorialidade, comunicação e mobilização com instituições parceiras, redes de serviços e sociedade civil</p>
<p>Módulo III Manhã – 4h Disciplina 4 Políticas Públicas e Planos Nacionais: - Papel dos Gestores e da Sociedade Civil na Implementação dos Planos Nacionais, - SINASE, - Plano (Nacional e Estadual) de Promoção, Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária, - Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, - Plano (Nacional, Estadual e Municipal) de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Plano Nacional de Direitos Humanos</p>
<p>Tarde 4h Oficina 4 Políticas Públicas e Planos Nacionais - Plano Decenal <i>dos Direitos da Criança e do Adolescente</i> - Discussão de propostas a partir do curso</p>